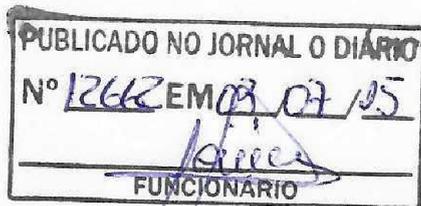




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ



**DECRETO Nº 1115/2015**

**SÚMULA:-** Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), destinado à inclusão na seguinte dotação orçamentária:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.001.10.303.0017.1.224 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SUPORTE  
PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO  
388 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 183.000,00  
**Total Suplementação: R\$ 183.000,00**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), será obtido através do **Superávit Financeiro** do exercício de 2014, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	01303	Saúde - Receitas Vinculadas (Ec 29/00 - 15%) - C/C-77-0	183.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>183.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de julho de 2015.

  
**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal